

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- E-mail: prefeituramj@yahoo.com.br

## PORTARIA Nº 007, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

**DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Josenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85, XX, da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para exercer as atribuições legais de Pregoeiro, o servidor público municipal **ELEAZARO PEREIRA**, atendendo o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, buscando assegurar, por meio da disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro. Fica delegada a competência ao pregoeiro nomeado no "caput" deste artigo no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo para assinar os editais do Pregão.

Parágrafo Segundo. O pregoeiro que iniciar a condução do certame, poderá ser substituído pelos seus impedimentos legais ou eventuais, por outro pregoeiro designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Como Equipe de Apoio, ficam designados os seguintes servidores:

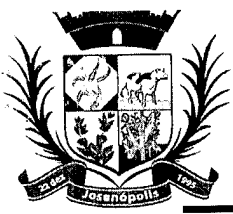
#### Membros Titulares:

Tamires Ferreira de Andrade – Membro;

Cascilene Santos Neto – Membro;

#### Membros Suplentes:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS</b>	
Certifico que foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal o (a) presente	
<i>Antônio Brito</i>	em
<u>11.02.2021.</u>	
Josenópolis - MG	<u>11/02/2021</u>
<i>[Assinatura]</i>	Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- E-mail: [prefeituramj@yahoo.com.br](mailto:prefeituramj@yahoo.com.br)

---

Maria Veramirtes Ramos Pereira

Art. 3º. Os servidores acima designados, quando convocados deverão apresentar-se ao pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora marcados.

Art. 4º. O pregoeiro e a sua equipe de apoio realizarão as seguintes atividades:

I. O credenciamento dos interessados;

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação das propostas;

IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

V. A abertura dos envelopes de documentação de habilitação;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

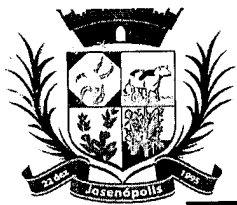
VII. A elaboração da ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e o parecer sobre os recursos;

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação à autoridade competente para fins de homologação.

Art. 5º. Os trabalhos dos servidores ora designados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone. (38) 3736-9048- E-mail: [prefeituramj@yahoo.com.br](mailto:prefeituramj@yahoo.com.br)

---

Art. 6º. O mandato dos servidores acima nomeados expira em 28/02/2022.

Art. 7º. Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001, de 04/01/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josenópolis(MG), 11 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Daniel Patrick Ribeiro Queiroz  
Prefeito Municipal